###### TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA(BENS)

**Da**: Secretaria Municipal Municipal de Saúde

**Para**: Departamento de Licitação

**Encaminhamento**: Para Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto**: Aquisição de medicamentos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto**: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Dispensa

**Justificativa da dispensa**: justifica a aquisição de tais medicamentos e materiais por ser tratar de demandas Judiciais, demandas Hospitalares e demandas da Farmácia de Minas, tais medicamentos e materiais são necessários na rede publica em sáude na dispensação aos pacientes diários da farmácia de Minas, atendimentos diários do Pronto Socorro.

Atualmente estes medicamentos não encontra-se licitados pois estamos aguardando a conclusão do processo licitatório na modalidade Registro de Preços para aquisição de medicamentos por Desconto na Tabela CMED e ainda não foi publicado.

O quantitativo descrito neste termo foi criado com base em consumos mensais das unidades e limaneres por demandas Judicias para acudir um periodo maxímo de 03 (três) meses levando em consideração os estoques zerados.

**Critério de julgamento: Menor preço por item.**

**Da Especificação do Objeto**:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd** | **Medida** | **Demanda** |  |
|  | LATUDA 40 MG COM REV CT BL AL AL X 30 | 06 | CAIXAS | Demanda Judicial - Auto Custo | Andreia Alves dos Reis |
|  | Melatonida 10 mg c/60 (Manipulado) | 03 | CAIXAS | Demanda Judicial - Auto Custo | Geysa Pereira Lima |
|  | Cloreto de Sódio 0,9% 10ml | 1.200 | UNIDADE | Demanda Judicial - UBS | João Gabriel |
|  | Amoxicilina+clavulanato 500+125mg | 6.000 | Comprimidos | Farmácia Basica |  |
|  | Metildopa 250mg | 6.000 | Comprimidos | Farmácia Basica |  |
|  | Miconazol 20mg creme vaginal |  210  | Frascos | Farmácia Basica |  |
|  | Sinvastatina 10mg | 6.000 | Comprimidos | Farmácia Basica |  |
|  | Verapamil 80mg | 1.500 | Comprimidos | Farmácia Basica |  |
|  | Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável ampola 5ml | 1.000 | ampola | Hospital Municipal São José |  |
|  | Ácido tranexâmico 50mg/ml solução injetável 5ml | 300 | ampola | Hospital Municipal São José |  |
|  | Cloreto de sódio 0,9% solução injetável- ampola de 10ml | 800 | ampola | Hospital Municipal São José |  |
|  | Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável ampola 5ml | 30 | ampola | Hospital Municipal São José |  |
|  | Complexo B solução injetável ampola 2ml | 3.000 | ampola | Hospital Municipal São José |  |
|  | Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml | 1.500 | ampola | Hospital Municipal São José |  |
|  | Sulfato de salbutamol 100mcg/dose- spray aerossol pressurizada, apresentada em frascos de alumínio com 200 doses, acompanhados de aplicador plástico de polipropileno especialmente desenhado para inalação por via oral | 100 | unidades | Hospital Municipal São José |  |
|  | Cefalotina sódica 1G pó para solução injetável frasco | 300 | Frasco | Hospital Municipal São José |  |
|  | Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2ml | 1.500 | Unidades | Hospital Municipal São José |  |
|  | Fosfato dissódico de Dexametasona 4mg/ml solução injetável ampola 2,5ml | 3.000 | Unidades | Hospital Municipal São José |  |
|  | Kit de cateter duplo lúmen para acesso venoso central cvc 7frx 20cm com acessórios | 40 | Unidades | Hospital Municipal São José |  |
|  | Kit de cateter mono lúmen para acesso venoso central com acessórios | 30 | Unidades | Hospital Municipal São José |  |
|  | Cloreto de cálcio 0,2mg/ml+Lactado de sódio 3mg/ml+Cloreto de potássio 03mg/ml+Cloreto de sódio 6mg/ml(Ringer com lactado) solução injetável bolsa sistema fechado 500ml | 90 | Unidades | Hospital Municipal São José |  |
|  | Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola 2ml | 400 | Unidades | Hospital Municipal São José |  |
|  | IV, bolsa sistema fechado 100ml | 3.000 | Unidades | Hospital São José |  |
|  | Àgua para injetáveis ampola 10ml | 8.000 | Unidades | Hospital São José |  |

**Requisitos Necessários**:

Documentação Fiscal, Juridica, Trabalhista e econimica-finaceira;

Apresentar autorização para funcionamento emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, bem como Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho Federal de Farmácia.

**Condições de Execução:**

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos:

**Demanda Auto- Custo** - Farmácia de Minas - Rua: Francisca da silva Campos, n° 60, Bairro: Belvedere, Arcos/MG. Responsável pelo recebimento: Sra. Amanda Rilsa Alves Guimarães

**Demanda UBS** - Fumusa - R. Getúlio Vargas, 149 - Oliveiras, Arcos - MG Responsável pelo recebimento: Luiz Claúdio de Moura Fernandes

**Demandas Farmácia de Minas** - Rua: Francisca da silva Campos, n° 60, Bairro: Belvedere, Arcos/MG, Responsável pelo recebimento: Sra. Jaqueline Vilela

**Demanda Hospital Municipal São José**: Rua: Formiga, n.º 114, bairro: São José, Arcos/MG. Responsável pelo recebimento: Josiane Franciele Ferreira

O horário para entrega será estipulado na ordem de fornecimento.

A Secretaria requisitante, não autorizará a entrega fora do horário estipulado na NAF.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 24 horas para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os medicamentos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução;

Todos os medicamentos entregues devem seguir os protocolos exigidos pelo Conselho Federal de Farmácia, tendo na embalagem a inscrição do farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde.

A entrega dos produtos será de forma integral.

**Fiscalização do Contrato:**

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de Compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Local:** | **Responsável:** | **Contato:** | **MASP** |
| Hospital Municipal São José  | Josiane Franciele Ferreira | (37)3351-4872 | 90298/1 |
| Atenção Primaria | Luiz Claúdio de Moura Fernandes | (37)3351-1875 | 67490/1 |
| Farmácia de Minas | Jaqueline Vilela | (37)3351-1562 | 434/1 |
| Farmácia de Auto-Custo | Amanda Rilsa Alves Guimarães | (37)3351-1562 | 158374/3 |

**Forma de Pagamento:**

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva autorização de compra;

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal;

 **Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social)

da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto;

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 25 de Agosto de 2023.

**Concordância com o Termo de Referência**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tiago Carvalho de Oliveira

Secretario Municipal de Saúde